



ESTADO SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



O **Município de Riversul**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Marcos Roberto dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **3º Aditivo** ao **Edital n.º 001/2026**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

RETIFICA:

Art. 1º - Retificam-se as disposições dos cargos de Controlador Interno e Médico ESF. **Controlador Interno (Cód. 401)** passa a exigir nível superior em Direito, Economia, Administração, Gestão Pública ou Contabilidade. O cargo de **Médico ESF (Cód. 501)** passa a denominar-se **Médico (Cód. 501)**, com jornada de 20 horas semanais e vencimento de R\$ 8.942,31, além de auxílio cesta básica.

Art. 2º - Ao cargo de Médico (Cód. 501) estabelece-se como atribuição do cargo: Descrição da Função: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, bem como para aposentadoria e licença, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Prescrever regimes dietéticos e exames laboratoriais. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Ministrando cursos de primeiros socorros. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º - Firma-se os turnos das provas objetivas conforme expresso infra:

Tabela 2 – Turnos de aplicação das provas objetivas por cargo

Turno manhã	Turno tarde
Atendente Escolar (Cód. 202)	Coveiro (Cód. 101)
Psicopedagogo (Cód. 302)	Agente de Combate às Endemias (Cód. 201)
Controlador Interno (Cód. 401)	Professor Auxiliar (Cód. 301)
Nutricionista (Cód. 502)	Médico ESF (Cód. 501)

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Riversul - SP, 3 de março de 2026.

Marcos Roberto dos Santos
Prefeito